

Av. Gov. Francisco Lacerda de Agular, 113

Centro - Marataizes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail\_ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

## PARECER EM CONJUNTO

# I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de proposição apresentada em 06/12/2022 pelo Vereador Luiz Carlos Silva Almeida, que dispõe sobre "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO BAIRRO BREJO DOS PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .".

O Projeto de Lei 54/2022, veio a essas Comissões para análise e parecer, instruído com parecer orientador juntado pela Procuradoria, de 01/03/202,, opinando pelo prosseguimento desde que superada as ressalvas.

A Proposição foi lida em plenária em Sessão Ordinária realizada em 07/12/2022.

É relatório.

## II - PARECER DOS RELATORES

Naquilo que tange á competência legislativa, a Lei Orgânica prevê que:

**Art. 62.** Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para as matérias de sua competência privativa, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente:

I - sobre assuntos de interesse local, inclusive suplemento a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:

XII - criar e modificar denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Sob o aspecto formal de iniciativa para deflagração do processo legislativo, o projeto foi apresentado a esta Casa de Leis pelo Vereador eleito, conforme preconiza a Lei Orgânica.

CÂMARA MUNICIPAL

CONTROLADORIA
http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria

PRODUÇÃO LEGISLATIVA



Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113 Centro – Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

Ante o exposto, com as razões motivadoras, atendendo aos pressupostos legais e formais, estando apta a introduzir-se no ordenamento jurídico municipal, motivo pelo qual OPINAMOS por unanimidade votos o prosseguimento da tramitação legislativa.

É o parecer em conjunto dos Presidentes-Relatores.

É o parecer do vereador **Anderson de Souza Laurindo**, Presidente Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

É o parecer do Vereador **Luiz Carlos Silva Almeida**, Presidente Comissão Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas.

# III - VOTO DAS COMISSÕES REUNIDAS

O Vereador Silas Ferreira da Silva, vice Presidente da CCJ, AUSENTE.

O Vereador **Jorge Marvila Fernandes**, membro da CCJ, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador **Isaque Gomes Serafim,** vice-presidente da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador **Dirlei Marvila dos Santos**, membro da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

#### IV - DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Conta, opinam pela constitucionalidade quando de sua competência e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.



Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro – Marataizes/ES

CEP. 29345-000 Fone. +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

# Anderson de Souza Laurindo

Presidente Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

Luiz Carlos Silva Almeida

Presidente Comissão Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas

Jorge Marvila Fernandes

membro da CCJ

**Isaque Gomes Serafim** 

vice-presidente da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas

Dirlei Marvila dos Santos

membro da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, vota pela regular tramitação legislativa da matéria.









